LEI Nº 1.538, DE 05 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE HELIODORA

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	10	Serviço de Saúde
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Saúde – Recursos de Convênios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	0006	Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto	1.046	Aquisição de Posto de Triagem de Prioridades de *Manchester*
	449052	Equipamentos e Material Permanente **R$ 8.435,98**

Art. 2º. Os recursos que darão atendimento as despesas decorrentes desta Lei, tem como suporte o excesso de arrecadação proveniente do termo de adesão a implantação/implementação do sistema de triagem de prioridades de *Manchester* no serviço de urgência, celebrado entre o Município de Heliodora e a Secretaria de Estado de Saúde, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais oriundo da Consulta nº 717.343.

Art. 3º. Fica alterado o PPA para a inclusão do Projeto 1.046, consoante artigo 1º desta Lei.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 05 de agosto de 2010

Ercílio Confort Lorena

PREFEITO MUNICIPAL